

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 07.01.2022 às 18 horas e 30 minutos, pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO N° 0055/2021 – Notícia de fato apresentada pela FNF.

- Auditora Presidente 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos e Dr. Allysson Bruno Moraes Avelino.
- Auditor Relator: Dr. Allysson Bruno Moraes Avelino.
- Procurador: Dr. Glaydson Soares da Silva.
- Defensor do Palmeira FC: Dr. Allan Clayton Pereira de Almeida.

1º Denunciado: PALMEIRA FUTEBOL CLUBE (Reincidente), Clube Profissional.

• **Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 203 do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, considerando a reincidência, bem como entendem ser razoável, diante do caos financeiro vivenciado pelo esporte no estado do RN. Outrossim, conforme prevê o art. 182 do CBJD, considerando se tratar de infração cometida por entidade partícipe de competição que congregue exclusivamente atletas





TJD/RN
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

não-profissionais, aplicam a redução da pena de multa pela metade, ficando, portanto, valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natal-RN, 11 de janeiro de 2022.


Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN